
PLANO DE ACTIVIDADES 2008



PLANO DE ACTIVIDADES 2008

ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
I.1. DISPOSIÇÕES GERAIS	5
I.2. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.....	6
I.2.1. AMBIENTE INTERNO.....	6
I.2.2. AMBIENTE EXTERNO.....	15
I.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES/DESTINATÁRIOS	15
I.4. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS E NOVOS SERVIÇOS A FORNECER	16
I.5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO.....	17
II. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS	18
II.1. OBJECTIVOS PARA 2008	18
II.2. ESTRATÉGIA A ADOPTAR PARA CUMPRIMENTO DOS OBJECTIVOS	19
III. ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS.....	21
III.1. SECTOR DE PREVENÇÃO SOCIAL E PROCURADORIA	21
III.2. SECTOR DE APOIO FINANCEIRO.....	21
III.2.1. PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS BOLSEIROS	24
III.2.2. PREVISÃO DOS ENCARGOS COM BOLSAS DE ESTUDO	24
III.3. SECTOR DE ALOJAMENTO	25
III.4. SECTOR DE ALIMENTAÇÃO	27
III.5. SECTOR DAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	29
III.6. SECTOR DA SAÚDE	32
III.7. SECTOR DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DE REPROGRAFIA, DE APOIO BIBLIOGRÁFICO E MATERIAL ESCOLAR	32
III.8. CRECHE E JARDIM-DE-INFÂNCIA	33
III.9. INFRA-ESTRUTURAS	33
III.10. RECURSOS.....	34
III.10.1. RECURSOS HUMANOS.....	34
III.10.2. RECURSOS FINANCEIROS	36
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 – ORGANOGRAMA DOS SAS.....	10
-------------------------------------	----

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS PARA 2008	19
QUADRO 2 – ALUNOS BOLSEIROS NO ANO LECTIVO DE 2007/2008	24
QUADRO 3 – PREVISÃO DOS ENCARGOS MENS AIS COM BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO DE 2007/2008	24
QUADRO 4 – PREVISÃO DO ENCARGO ANUAL COM BOLSAS DE ESTUDO PARA 2008	25
QUADRO 5 – PROGRAMA DESPORTIVO NA VERTENTE COMPETITIVA PARA 2008	30
QUADRO 6 – HORÁRIOS DE TREINO DAS MODALIDADES DO IPL	31
QUADRO 7 – DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL POR CATEGORIA, NO ANO DE 2007.....	34
QUADRO 8 – PLANO DE FORMAÇÃO PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2008.....	35
QUADRO 9 – RECEITA DOS SAS PARA 2008 – ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO.....	37
QUADRO 10 – EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS SAS ENTRE 2007 E 2008.....	39
QUADRO 11 – DESPESA DOS SAS PARA 2008 – ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO.....	40

SIGLAS E ABREVIATURAS

CNU – Campeonatos Nacionais Universitários

ESE – Escola Superior de Educação

ESTG – Escola Superior Tecnologia e Gestão

ESAD.CR – Escola Superior de Artes e Design

ESTM – Escola Superior de Tecnologia do Mar

ESS – Escola Superior de Saúde

FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FF – Fonte de financiamento

FOR.CET – Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica

IP – Investimento do Plano

IPL – Instituto Politécnico de Leiria

LUF – Liga Universitária de Futsal

OE – Orçamento do Estado

OF – Orçamento de Funcionamento

OP – Orçamento Privativo

PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

POCI – Programa Operacional Ciência e Inovação

RG – Receitas Gerais

RP – Receitas Próprias

SAAD – Secção de Apoio a Actividades Desportivas

SADC – Sector das Actividades Desportivas e Culturais

SAS – Serviços de Acção Social

SMN – Salário Mínimo Nacional

TA – Torneio de Apuramento

UE – União Europeia

I. NOTA INTRODUTÓRIA

I.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dando seguimento ao efectuado em anos anteriores, é elaborado o Plano de Actividades, um importante instrumento de gestão dos Serviços de Acção Social (adiante designado por SAS) do Instituto Politécnico de Leiria (adiante designado por IPL).

De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro¹, o presente documento discrimina os objectivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar durante o ano de 2008.

Dando cumprimento ao esquema tipo, constante no Decreto acima referido e sem prejuízo da excepção prevista no n.º 2, do artigo 2.º do citado diploma, a estrutura do presente plano é a seguinte:

Capítulo I – Nota Introdutória;

Capítulo II – Objectivos e Estratégia;

Capítulo III – Actividades Previstas e Recursos.

O Plano de Actividades de 2008, uma vez aprovado, será divulgado por todos os colaboradores e disponibilizado a todos os potenciais interessados.

¹ Publicado no Diário da República n.º 225, Série I-A, de 27 de Setembro.

I.2. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO

I.2.1. AMBIENTE INTERNO

I.2.1.1. APRESENTAÇÃO

A Acção Social no IPL desenvolve-se através dos SAS, “*unidade orgânica do IPL, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira*” (artigo 1.º do Regulamento Orgânico dos SAS do IPL²).

Os SAS têm por finalidade a execução da política de acção social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes das Escolas integradas no IPL, melhores condições de estudo, mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios sociais (n.º 1, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS).

Nos termos da legislação vigente, a acção social concede apoios sociais directos (bolsas de estudo e auxílios de emergência) e indirectos (destacando-se, entre outros, o acesso à alimentação, ao alojamento, a serviços de saúde, a diversos apoios educativos e o apoio a actividades culturais e desportivas). Podem ainda ser concedidos apoios especiais a estudantes com necessidades especiais.

De acordo com o n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS, no âmbito das suas atribuições, compete aos SAS:

- a. *Atribuir bolsas de estudo;*
- b. *Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis;*

² Aprovado pelo Despacho n.º 3 567/99, publicado no Diário da República n.º 43, Série II, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26 873/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 248, Série II, de 28 de Dezembro.

- c. *Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;*
- d. *Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;*
- e. *Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos SAS;*
- f. *Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;*
- g. *Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;*
- h. *Apoiar as actividades desportivas e culturais.*

Esta Unidade Orgânica desenvolve a sua actividade de acordo com os princípios da Política de Acção Social no Ensino Superior, definida pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril³ e com o seu Regulamento Orgânico.

De acordo com o consagrado pelo artigo 18.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto², na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 26 de Agosto, a “*acção social garante que nenhum estudante será excluído do subsistema do ensino superior por incapacidade financeira*”.

Sedeados no Edifício Sede do IPL, em Leiria, são geridos por um Administrador e estruturam-se em duas grandes divisões: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros e a Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.

A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos SAS.

³ Decreto-Lei n.º 129/93, publicado no Diário da República n.º 94, Série I-A, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada no Diário da República n.º 214, Série I-A, de 16 de Setembro e pela Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

A Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante engloba todos os serviços que prestam apoio directo ao estudante, nomeadamente apoios financeiros, bolsas e subsídios extraordinários, alojamento, alimentação, saúde, cultura e desporto.

O sector de apoio financeiro tem por finalidade conceder bolsas de estudo e subsídios extraordinários aos estudantes que não possuam, por si, ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes possibilitem a realização dos seus estudos. A concessão de bolsas de estudo é regulamentada por despacho da Secretaria de Estado do Ensino Superior. Para além disso, estes serviços têm ainda competência para atribuição de subsídios extraordinários aos estudantes cuja situação sócio-económica venha a alterar-se ao longo do ano lectivo.

O alojamento dos estudantes é uma preocupação permanente dos SAS. Estes Serviços têm em funcionamento oito residências de estudantes: cinco em Leiria, duas em Caldas da Rainha e uma em Peniche, com capacidade para alojar, no total, 918 estudantes. As residências regem-se por um regulamento interno, do qual constam, designadamente, as condições de ingresso e de utilização de equipamentos, normas de disciplina interna e de participação dos estudantes na respectiva gestão, conservação e limpeza.

A Pousadinha José Saramago constitui um espaço alternativo às residências de estudantes, destinado a professores e convidados do IPL. Situada num espaço privilegiado, junto ao Edifício Sede do IPL, perto do centro da cidade, tem capacidade para acolher 40 pessoas.

Com vista a disponibilizar refeições a toda a comunidade académica, a preços favoráveis, os SAS dispõem de cinco refeitórios, duas churrasqueiras, dois restaurantes, um snack-bar e oito bares. Nas unidades alimentares dos SAS há um cuidado permanente com a diversificação da alimentação, procurando assegurar o equilíbrio dietético das ementas e melhorar o grau de satisfação dos estudantes. Ao mesmo tempo, há um constante empenho no cumprimento das normas de higiene e segurança em todas as unidades.

Os SAS colocam ainda à disposição dos estudantes e funcionários docentes e não docentes do IPL, uma creche e jardim-de-infância, com capacidade para acolher crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 6 anos de idade.

Esta Unidade Orgânica proporciona também as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde disponibilizando, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico e prevenção, bem como de acompanhamento psicopedagógico, mediante as especialidades de: Clínica Geral, Ginecologia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina no Trabalho, Oftalmologia e Psicologia.

As actividades culturais e desportivas têm também merecido uma especial atenção por parte dos SAS, que procuram promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto. Os estudantes podem praticar um conjunto de modalidades como Andebol, Basquetebol, Futsal, Ténis e Voleibol. Para o apoio destas actividades, os SAS dispõem de um autocarro.

Nos espaços reservados ao serviço de reprografia, apoio e material escolar, os estudantes podem encontrar, a preços favoráveis, artigos de papelaria, material escolar e didáctico.

O desenvolvimento que o IPL tem conhecido nos últimos anos tem levado a um constante reajuste nas políticas de acção social implementadas, com o intuito de apoiar de forma eficiente e eficaz os estudantes que se encontram a frequentar as Escolas integradas do IPL, concedendo-lhes boas condições de estudo, contribuindo assim para a sua valorização pessoal e profissional e, conseqüentemente, para o desenvolvimento económico, cultural e social do País.

I.2.1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura interna dos SAS está prevista no capítulo II do seu Regulamento Orgânico. De acordo com o mesmo, são Órgãos dos SAS:

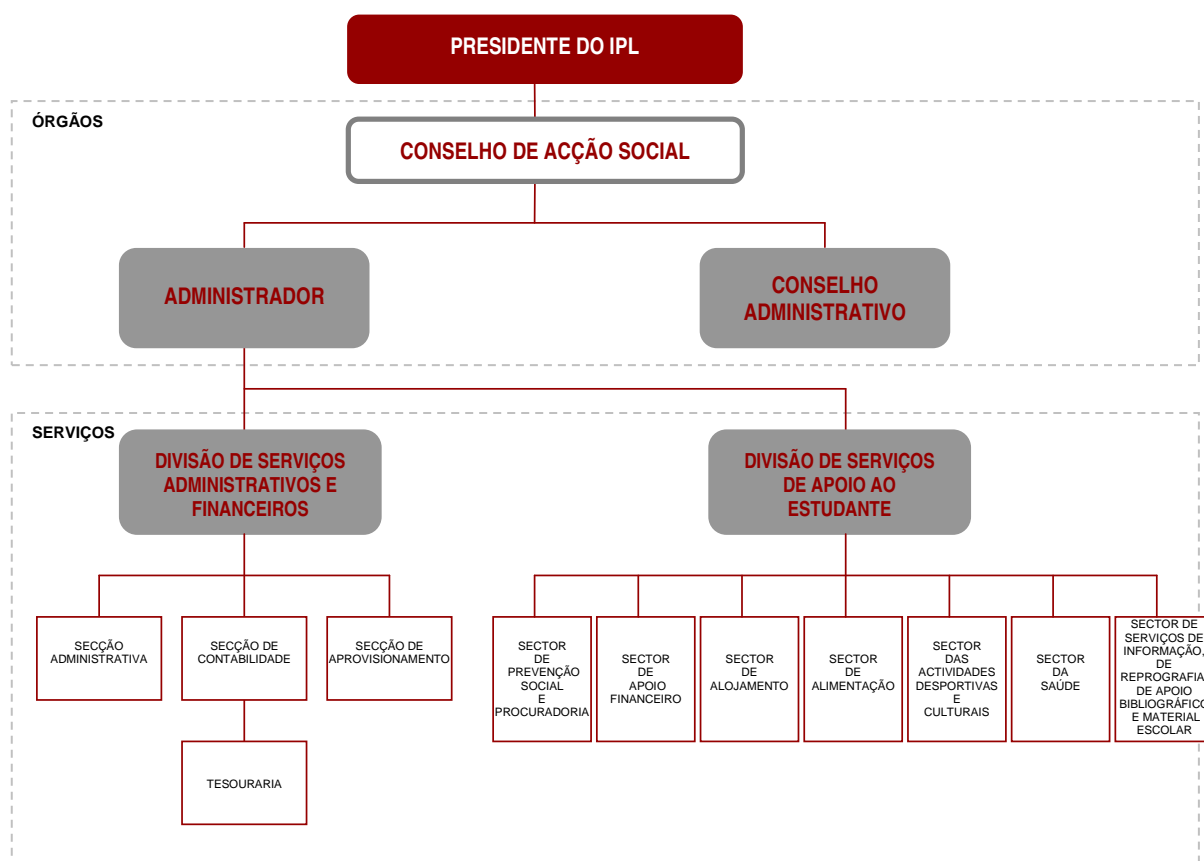
- O Conselho de Acção Social;

- O Administrador para a Acção Social;
- O Conselho Administrativo.

No capítulo III do Regulamento Orgânico constam os serviços que compõem os SAS e respectivas competências.

O organograma seguinte representa a estrutura organizacional dos SAS.

Figura 1 – Organograma dos SAS



I.2.1.3. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO INTERNA

Ao nível de regulamentação interna, será de considerar a regulamentação interna dos SAS e a legislação e regulamentação do IPL aplicável a todas as Unidades Orgânicas:

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL

- **Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do IPL** – Despacho n.º 3567/99, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 43, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26873/2005 (2.ª série), publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 248, de 28 de Dezembro;
- **Regulamento de funcionamento da Residência de Estudantes**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 26 de Junho de 1997.
- **Regulamento de funcionamento da creche e jardim-de-infância**, aprovado em 2003, com as alterações aprovadas pelo Conselho Administrativo dos SAS, em 3 de Julho de 2006 e alteração da tabela de preços em 23 de Abril de 2007;
- **Regras técnicas para atribuição de bolsa de estudo aos estudantes inscritos nas Escolas Superiores integradas no IPL**, aprovado pelo Conselho de Acção Social, em 12 de Setembro de 2005, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social, de 3 de Maio de 2006 e 29 de Novembro de 2007;
- **Regulamento de utilização dos Serviços Médicos do IPL**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 19 de Dezembro de 2005 e com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social de 29 de Novembro de 2007;
- **Regulamento de Funcionamento da Pousada do Instituto Politécnico de Leiria**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 29 de Novembro de 2007.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

- **Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria**, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 2 de Agosto, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, de 20 de Outubro, pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, de 1 de Setembro, e pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, de 3 de Fevereiro, publicados no Diário da República, I Série – B, respectivamente, no n.º 177, n.º 244, n.º 206 e n.º 25;
- **Regulamento do Conselho Disciplinar**, aprovado pelo Conselho Disciplinar, em 2 de Outubro de 1996;
- **Regimento do Conselho Geral**, aprovado pelo Conselho Geral, em 9 de Outubro de 1996;
- **Princípios reguladores do processo de concessão de equivalência** – Regulamento n.º 47/2003,

publicado na II Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro;

- **Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPL** – Regulamento n.º 39/2005, publicado na II Série do Diário da República n.º 97, de 19 de Maio;
- **Regulamento de acumulação de funções do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 62/2005, publicado na II Série do Diário da República n.º 167, de 31 de Agosto;
- **Deliberação relativa à Implementação do Processo de Bolonha**, aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Geral de 23 de Fevereiro de 2006;
- **Regulamento de aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos cursos do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 16/2006, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 58, de 22 de Março;
- **Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Regulamento n.º 22/2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, e pela Deliberação n.º 1518/2007 publicados na 2.ª Série do Diário da República n.º 72, de 11 de Abril, n.º 90 de 10 de Maio de 2006, e n.º 151 de 7 de Agosto respectivamente;
- **Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Aviso n.º 2264/2007, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 28, de 8 de Fevereiro;
- **Tabela de emolumentos a praticar no IPL e nas Escolas integradas** – Aviso n.º 10 330/2003, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Aviso (extracto) n.º 13 598/2006, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro e pelo Aviso n.º 13 765/2007, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de Outubro;

FOR.CET – CENTRO DE FORMAÇÃO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

- **Regulamento do FOR.CET** – Regulamento n.º 23/2005, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 52, de 15 de Março de 2005, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 225/2006, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro;
- **Regulamento da componente de formação em contexto de trabalho dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 3 de Janeiro de 2006;

- **Regulamento de funcionamento dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 18 de Março de 2005.

INDEA – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ESTUDOS AVANÇADOS

- **Regulamento do INDEA** – Regulamento n.º 223/2006, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.

UED – UNIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

- **Regulamento da UED** – Regulamento n.º 224/2006, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.

ESTUDANTES

- **Normas reguladoras dos actos de praxe no Campus do IPL, Escolas Superiores e Serviços de Acção Social** – Regulamento n.º 46/2003, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 228, de 2 de Outubro;
- **Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e regimes aplicáveis a estudantes em situações especiais** – Regulamento 134/2007, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 121, de 26 de Junho.

PESSOAL DOCENTE

- **Regulamento para atribuição do título de Professor–Coordenador Honorário** – Regulamento n.º 11/2001, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 122, de 26 de Maio;
- **Regulamento de utilização do Trajo Académico do IPL** – Regulamento n.º 48/2003, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 232, de 7 de Outubro;
- **Regulamento de dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico** – Regulamento n.º 11/2005, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 28, de 9 de Fevereiro;

- **Regulamento relativo à prestação de serviço docente em Escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto** – Regulamento n.º 61/2005, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 167, de 31 de Agosto;
- **Regulamento de acumulação de funções do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 62/2005, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 167, de 31 de Agosto;
- **Programa de qualificação do corpo docente**, aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Geral do IPL de 23 de Fevereiro de 2006;
- **Regulamento para a concessão a docentes de Redução de Serviço, Dispensa de Serviço ou Equiparação a Bolseiro, para efeitos de formação avançada** – Regulamento n.º 247/2007, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 179, de 17 de Setembro.

PESSOAL NÃO DOCENTE

- **Procedimento interno e critérios de selecção para mudança de nível nas carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática**, aprovados pelo Despacho n.º 24721/2003, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 295, de 23 de Dezembro;
- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal de Informática do IPL** – Regulamento n.º 19/2001, de 6 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 31/2003, de 24 de Julho, ambos publicados na 2.ª Série do Diário da República, respectivamente no n.º 207 e n.º 169;
- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal Técnico Superior e Técnico do IPL** – Regulamento n.º 24/2000, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 231, de 6 de Outubro.

INSTALAÇÕES

- **Regulamento de cedência e aluguer do Auditório do IPL**, homologado pelo Presidente do IPL, em 23 de Agosto de 2004;

Regulamento do Centro de Documentação Europeia, homologado pelo Presidente do IPL, em 22 de Janeiro de 2003.

I.2.2. AMBIENTE EXTERNO

Os SAS são uma Unidade Orgânica do IPL destinada a apoiar os estudantes e têm como objectivo contribuir para assegurar a igualdade de oportunidades de acesso, frequência e êxito escolar aos estudantes que ingressam nas Escolas integradas, proporcionando condições que permitem superar desigualdades económicas e sociais.

Estes Serviços prestam apoio a todos os estudantes do IPL pelo que mantém um relacionamento institucional constante e permanente com as Associações de Estudantes e Conselhos Directivos das diversas Escolas Superiores que integram o IPL.

Nesta conformidade, todas as alterações que qualquer uma destas unidades introduza no desenvolvimento das suas actividades obrigam, necessariamente, a ajustamentos nos programas destes Serviços.

Ao nível da tutela, os SAS do IPL mantêm relações frequentes com os departamentos da Administração Pública que supervisionam a sua actividade, nomeadamente, Direcção Geral do Ensino Superior, Gabinete de Gestão do PRODEP, Direcção Geral da Contabilidade Pública, Tribunal de Contas, Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Direcção Geral do Orçamento.

I.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES/DESTINATÁRIOS

De acordo com o estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento Orgânico dos SAS, “*beneficiam do sistema de acção social dos SAS, desde que matriculados numa das Escolas que constituem o IPL e nos termos da respectiva regulamentação*”:

- a. *Os estudantes portugueses;*
- b. *Os estudantes nacionais dos Estados-Membros da Comunidade Europeia;*
- c. *Os estudantes apátridas ou que beneficiem do estatuto de refugiado político;*

- d. *Os estudantes estrangeiros provenientes de países com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação, prevendo a aplicação de tais benefícios, ou de Estado cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses.*

I.4. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS E NOVOS SERVIÇOS A FORNECER

Tal como referido no ponto “Apresentação”, de acordo com o n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS, no âmbito das suas atribuições, compete aos SAS:

- a. *Atribuir bolsas de estudo;*
- b. *Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis;*
- c. *Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;*
- d. *Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;*
- e. *Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos SAS;*
- f. *Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;*
- g. *Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;*
- h. *Apoiar as actividades desportivas e culturais.*

I.5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO

O presente documento de gestão foi elaborado sob coordenação do Administrador dos SAS, Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo. Concluída a sua elaboração e aprovação, o Plano Anual de Actividades será divulgado por todos os órgãos, serviços e funcionários dos SAS, remetido às diferentes entidades oficiais e disponibilizado a todos os potenciais interessados.

II. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS

Nesta segunda parte do plano apresentar-se-ão as orientações gerais de curto prazo, a nível macroeconómico, os objectivos de curto prazo e a definição de estratégias para os atingir, de forma a identificar as actividades que os SAS pretendem desenvolver em 2008.

II.1. OBJECTIVOS PARA 2008

ORIENTAÇÕES GERAIS DE CURTO PRAZO A NÍVEL MACROECONOMICO

Considerando que os SAS constituem instrumentos de execução da política de Acção Social no Ensino Superior, cujos princípios, enquadrados na política geral do Governo para o sector, são definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, não lhes é conferido qualquer nível de intervenção nesta matéria.

Assim, as possíveis alterações que sejam definidas quer a nível do enquadramento dos Serviços no âmbito dos estabelecimentos de ensino superior, quer na atribuição aos estudantes de benefícios sociais, quer ainda na política de alojamento, estão enquadrados na política de financiamento da acção social no ensino superior e da autonomia dos estabelecimentos de ensino superior, diplomas discutidos no seio do Governo.

OBJECTIVOS DE CURTO PRAZO

Para 2008, os SAS do IPL definiram os seguintes objectivos:

- Melhorar a qualidade dos serviços prestados, visando a excelência;
- Aumentar a eficiência/produktividade dos serviços, com vista à optimização da utilização dos meios físicos, humanos e financeiros disponíveis;
- Prestar um serviço mais célere e eficaz, aproximando-o cada vez mais dos estudantes;
- Contribuir activamente para o sucesso educativo dos estudantes;

- Ajustar o serviço prestado na área alimentar às necessidades dos seus utentes;
- Diversificar a oferta de serviços e apoios prestados à comunidade académica do IPL;
- Melhorar o serviço de acolhimento e acompanhamento dos estudantes;
- Continuar o esforço para igualar as oportunidades dentro da organização interna do Instituto;
- Envolver os estudantes em actividades culturais, artísticas, desportivas, científicas, sociais e cívicas;
- Concluir infra-estruturas que se encontrem em curso e elaborar novos projectos;
- Aumentar o conhecimento dos SAS, por parte da comunidade académica do IPL.

II.2. ESTRATÉGIA A ADOPTAR PARA CUMPRIMENTO DOS OBJECTIVOS

Para atingir cada um dos objectivos estratégicos enunciados no ponto anterior, os SAS propõem-se a adoptar as estratégias que se apresentam no quadro seguinte:

Quadro 1 – Objectivos e Estratégias para 2008

Objectivos	Estratégias
Melhorar a qualidade dos serviços prestados, visando a excelência	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um processo de implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade (*)
Aumentar a eficiência/produktividade dos serviços, com vista à optimização da utilização dos meios físicos, humanos e financeiros disponíveis	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar e adequar o horário de funcionamento dos serviços às necessidades dos estudantes • Investir na automatização de determinados procedimentos administrativos • Promover a formação contínua do pessoal
Prestar um serviço mais célere e eficaz, aproximando-o cada vez mais dos estudantes	<ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoar a aplicação da gestão dos candidatos a bolsa de estudo e alojamento, para que seja mais versátil e que responda às exigências da Legislação em vigor e da nova população escolar
Contribuir activamente para o sucesso educativo dos estudantes	<ul style="list-style-type: none"> • Criar o Gabinete de Apoio ao Estudante e divulgar as suas valências para uma efectiva utilização por parte dos estudantes • Criar o Gabinete de Procuradoria

Objectivos	Estratégias
Ajustar o serviço prestado na área alimentar às necessidades dos seus utentes	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar as condições de alojamento • Implementar um Sistema de Gestão de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP (<i>Hazards Analysis and Critical Control Points</i> – Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controlo) (*) • Manter um sistema de monitorização através de auditorias mensais e do controlo laboratorial de produtos e processos • Ministrir formação aos colaboradores em higiene e boas práticas de manipulação e na metodologia HACCP (*) • Diversificar e melhorar a qualidade das refeições, mantendo o equilíbrio dietético das mesmas • Reduzir o tempo de espera nas unidades alimentares
Diversificar a oferta de serviços e apoios prestados à comunidade académica do IPL	<ul style="list-style-type: none"> • Diversificar a oferta de especialidades médicas • Alargar o horário de funcionamento dos Serviços Médicos, de forma a diminuir o tempo de espera até à consulta • Desenvolver novos apoios e serviços para aumentar o bem-estar dos estudantes
Melhorar o serviço de acolhimento e acompanhamento dos estudantes	<ul style="list-style-type: none"> • Criar um serviço de atendimento SOS Estudante (telefone, e-mail, ...) (*)
Continuar o esforço para igualar as oportunidades dentro da organização interna do Instituto	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar as necessidades específicas dos estudantes com dificuldades de ordem física, motora ou outra e procurar solucioná-las
Envolver os estudantes em actividades culturais, artísticas, desportivas, científicas, sociais e cívicas	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e apoiar iniciativas de teatro, pintura, fotografia, música, gastronomia, entre outras, nas Escolas do IPL, com a participação dos estudantes • Apoiar o projecto de implementação da Rádio IPLAY, alargando a sua difusão aos espaços sob responsabilidade dos SAS • Apoiar o início dos estudos relativos à implementação da TV do IPL • Realizar torneios internos de futsal, ténis, voleibol de praia, entre outros
Concluir infra-estruturas que se encontrem em curso e elaborar novos projectos	<ul style="list-style-type: none"> • Efectuar obras de conservação e restauro sempre que a situação assim o justifique • Avaliar a necessidade de novos equipamentos nas unidades dos SAS
Aumentar o conhecimento dos SAS, por parte da comunidade académica do IPL	<ul style="list-style-type: none"> • Definir uma estratégia de comunicação externa em articulação com o Gabinete de Imagem e Comunicação do IPL

(*) Carece de aprovação do Conselho de Acção Social.

III. ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

A terceira parte deste plano é constituída pela listagem de projectos ou actividades de cada sector e pela definição dos recursos humanos, materiais e financeiros.

III.1. SECTOR DE PREVENÇÃO SOCIAL E PROCURADORIA

Os SAS têm como objectivo promover junto dos estudantes um conjunto de acções conducentes à promoção do sucesso escolar, à integração no meio académico, combater o abandono da frequência do curso e contribuir para a sua formação académica e pessoal.

Ao longo do ano de 2008 e seguintes, a acção dos SAS vai reger-se, no sentido de se identificar as necessidades e os problemas dos estudantes e eventuais comportamentos de risco.

Pretende-se solicitar informação aos serviços académicos, no final do 1º semestre, para identificação de casos sem sucesso escolar, convocar os estudantes para entrevista para identificação das causas e, em conjunto com os mesmos, procurar respostas adequadas para cada caso.

É, também objectivo, lançar um inquérito para estudantes que frequentem o ensino superior, no decorrer de 2008, para identificação das suas necessidades e principais problemas que enfrentaram quando iniciaram os seus estudos no IPLeiria, em Leiria, Caldas da Rainha e Peniche.

III.2. SECTOR DE APOIO FINANCEIRO

Compete a este sector organizar e analisar os processos de candidatura aos benefícios sociais, por forma a responder em tempo útil aos seus pedidos.

Para o ano lectivo de 2008/2009, a organização do processo de candidatura aos benefícios sociais compreenderá duas fases:

- 1.ª fase: destina-se aos estudantes que já se encontram a frequentar o ensino superior, sendo fixado o prazo de 17 de Abril a 23 de Maio para esse efeito;
- 2.ª fase: destina-se aos estudantes do 1.º ano, 1.ª vez, que ingressem através do concurso geral de acesso, concursos especiais, M23, para os cursos de especialização tecnológica, decorrendo o prazo durante 30 dias, a contar da data de matrícula.

Os SAS vão promover a divulgação da informação para garantir que nenhum estudante deixe de beneficiar de apoios por desconhecimento de como ou onde requerer esses benefícios (bolsa de estudo e alojamento, os prazos, os documentos necessários, entre outras informações úteis).

Desde que o estudante preencha de forma correcta e completa o seu formulário, a aplicação da gestão de candidaturas aos benefícios sociais através da Internet, permitirá a divulgação do resultado do requerimento de forma automática, em conformidade com as declarações prestadas pelo mesmo sobre o rendimento e composição do agregado familiar.

Pretende-se ainda aperfeiçoar a aplicação da gestão dos candidatos a bolsas de estudo e alojamento, para que seja mais versátil e que responda às exigências da legislação em vigor e da nova população escolar, permitindo a partilha de dados com os serviços académicos, o controlo do pagamento das mensalidades dos estudantes alojados nas residências de estudantes, o fornecimento de informação já tratada para efeito de estatísticas e outros indicadores importantes para planeamento.

Definiram-se as seguintes acções para alcançar os objectivos:

- Acompanhar e reanalisar os processos de candidatura aos benefícios sociais referentes ao ano lectivo de 2007/2008;
- Realizar a 1.ª fase de candidaturas de 17 de Abril a 23 de Maio de 2008, destinada aos estudantes que se encontram matriculados e inscritos nas Escolas do IPL;
- Organizar os processos e documentos até à 1.ª semana de Julho de 2008;

- Permitir a exportação de dados para os Serviços Académicos até 30 de Junho de 2008 (candidatos, situação do processo);
- Acompanhar as candidaturas dos estudantes que se inscrevem no 1.º ano, pela 1.ª vez, e organizar os processos e documentos;
- Divulgar o prazo de validação das prestações das bolsas para efeito de pagamento, até 31 de Agosto de 2008;
- Preparar os ficheiros a enviar à Direcção Geral do Ensino Superior para pagamento das bolsas de estudo até ao dia 15 do mês anterior;
- Importação automática sobre a situação académica dos estudantes bolseiros que estiveram matriculados no ensino superior, em ano lectivo anterior, reúnem as condições previstas no artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público⁴ no que diz respeito ao aproveitamento escolar, ao aproveitamento mínimo e ao número de inscrições efectuadas no respectivo curso;
- Promover averiguações sucessivas ao longo do ano de 2008.
- Lançar inquérito para avaliar o grau de satisfação dos estudantes candidatos a bolsa de estudo.
- Melhorar a comunicação com os estudantes para maior eficácia e celeridade nas respostas da acção social.
- Cumprir com rigor as regras técnicas e o regulamento em vigor. -Proceder à averiguação das declarações prestadas - realizando entrevistas a estudantes de todas as unidades orgânicas do IPLeiria, procedendo a visitas domiciliárias e à articulação com outras entidades públicas, solicitando mais documentos, no âmbito das diligências complementares (averiguação sucessiva).
- Proteger os interesses dos estudantes através da divulgação de informação e esclarecimentos (Criar perguntas frequentes, divulgar nova legislação, programas, prémios, candidaturas a outras bolsas, e empréstimos.
- Dar continuidade à elaboração do manual de procedimentos.

⁴ Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado pelo Despacho n.º 10 324-D/97, de 31 de Outubro, alterado pelos Despachos n.ºs 13 766-A/98, de 7 de Agosto, n.º 20 768/99, de 3 de Novembro, n.º 7 424/2002, de 10 de Abril, n.º 24 386/2003, de 18 de Dezembro e n.º 4 183/2007 (II Série), de 6 de Março.

III.2.1. PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS BOLSEIROS

Estima-se que 2765 estudantes beneficiem de bolsa de estudo no ano de 2008, conforme se pode aferir da análise do quadro que se segue:

Quadro 2 – Alunos bolsеiros no ano lectivo de 2007/2008

Escola	alunos inscritos em 2007/2008	alunos bolsеiros em 2007/2008
ESE	1483	682
ESTG	4652	958
ESAD.CR	1122	349
ESTM	941	328
ESS	425	322
FOR.CET	1.481	126
Total	10.089	2765

Fonte: Sector de Apoio Financeiro

III.2.2. PREVISÃO DOS ENCARGOS COM BOLSAS DE ESTUDO

Quadro 3 – Previsão dos encargos mensais com bolsas de estudo para o ano lectivo de 2007/2008

Previsão de alunos inscritos para 2007/2008	alunos inscritos para 2007/2008	alunos bolsеiros para 2007/2008	Encargos mensais em 2007/2008 (euros)	% do encargo
ESE	1.482	682	124.124€	24.5
ESTG	4.349	958	174.356€	34.5
ESAD.CR	1.279	349	63.518€	12.6
ESTM	976	328	59.696€	11.8
ESS	522	322	60.245€	11.9
FOR.CET	1.481	126	22.932€	4.5
Total	10.089	2765	504.871€	

Fonte: Sector de Apoio Financeiro

Prevê-se que, durante o ano lectivo de 2008/2009, os encargos mensais com bolsas de estudo, rondem os 504.871 € e que 24.5% desse valor seja afecto a alunos da ESE, 34.5% a alunos da ESTG e os restantes 41% a alunos da ESAD.CR, ESTM, ESS e FOR.CET.

Quadro 4 – Previsão do encargo anual com bolsas de estudo para 2008

	Bolsa média mensal em 2007/2008	Bolsa média mensal em 2008/2009 ⁵	Encargo com bolsas estudo em 2008 (euros)		
			Janeiro a Julho	Outubro a Dezembro ⁶	Total
Total Escolas do IPL	182 €	192€	3.534.102€	1.592.640€	5.126.742€

Fonte: Sector de Apoio Financeiro

III.3. SECTOR DE ALOJAMENTO

Os SAS têm em funcionamento sete Residências de Estudantes – quatro em Leiria (três femininas e uma masculina), duas em Caldas da Rainha (uma feminina e uma masculina) e uma em Peniche (alojamento misto) – a Pousadinha José Saramago e a Pousada do Instituto Politécnico de Leiria.

No total, possuem 918 camas, distribuídas por quartos de casal, duplos, individuais e para estudantes com necessidades especiais. A localização das residências de estudantes e Pousada do IPL, permite que os estudantes residentes se desloquem a pé para a Escola. O acesso aos transportes urbanos está igualmente garantido com paragens próximas à sua localização.

Os quartos das residências de estudantes, Pousadinha José Saramago e Pousada do IPL estão equipados com camas individuais, secretárias, roupeiro e armário. Dispõem de aquecimento central e telefone. É facultado a todos os estudantes lençóis, cobertores/edredão, almofada e toalhas turcas. A lavagem da roupa cedida é assegurada pelos SAS, a título gratuito, podendo os estudantes recorrer ao serviço de *self-service* para tratamento da sua roupa pessoal (lavagem e secagem). As residências oferecem ainda espaços alternativos para estudo e convívio. Em cada residência existe uma sala de informática e é garantido, através da rede *wireless*, Internet a todos os residentes.

⁵ Considerou-se o valor da bolsa média em 2007/2008, acrescido de 5.5%, de acordo com a actualização da RMMG

⁶ Considerou-se o n.º de alunos bolseiros apurados em 2007/2008

O Sector de Alojamento assegurará a candidatura anual ao alojamento e será dada preferência aos estudantes deslocados mais carenciados. Para os estudantes já inscritos no IPL, o período de candidaturas decorrerá em simultâneo com o período da candidatura à bolsa de estudo, de Abril a Maio de 2008. Para os estudantes do 1.º ano, 1.ª vez, será efectuado atendimento personalizado no período fixado para as matrículas/inscrições, sendo atribuído aos estudantes mais carenciados, desde logo, um quarto para que possam assistir às aulas normalmente.

Os resultados das candidaturas ao alojamento da 1.ª fase serão afixados nos SAS e nas residências de estudantes e divulgados na página *web* do IPL, durante o mês de Julho de 2008. A atribuição dos quartos será efectuada até ao dia 31 de Agosto de 2008.

No sentido de promover a integração dos estudantes nas residências e na Escola, os SAS procurarão:

- Promover as relações interculturais “unidos na diversidade”.
- Promover a criação de uma equipa de voluntários para constituição de uma Comissão de Boas-Vindas para apoiar a inserção dos estudantes do 1º ano nas residências e orientar os mesmos, sobre o funcionamento do serviço e Escola.
- Dinamizar actividades em parceria com as Comissões de Residentes.

No sentido de garantir o bom funcionamento das residências os SAS procurarão:

- Rever o Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes.
- Aumentar no 1º semestre de 2008 a taxa de ocupação da Pousada do IPL.
- Lançar campanha para redução dos encargos com água e luz.
- Lançar campanha de divulgação das residências de estudantes.
- Lançar inquérito por questionário para avaliar o grau de satisfação dos estudantes residentes.

No sentido de zelar pela segurança dos residentes:

- Iniciar a elaboração do Plano de Emergência nas residências de estudantes.

III.4. SECTOR DE ALIMENTAÇÃO

Os SAS têm como objectivo principal proporcionar aos estudantes do IPL melhores condições de estudo através de diversos apoios e serviços, garantido que nenhum aluno é excluído do subsistema do ensino superior por carência económica.

Pelo exposto, é traçada como MISSÃO do sector da alimentação:

Garantir, em 1.º lugar, a todos os estudantes do IPL, o fornecimento de refeições em conformidade com os requisitos de higiene e segurança alimentar, gastronomia, variedade e equilíbrio nutricional.

Sempre que possível, este fornecimento é alargado a toda a comunidade do IPL, podendo, caso a caso, ser atendida quando considerados viáveis do ponto de vista técnico e económico, necessidades específicas de cada unidade orgânica.

Empenhados em garantir a segurança das refeições servidas, os SAS reforçaram as suas competências técnicas no que diz respeito às questões da Higiene e Segurança recrutando no final do ano de 2007 uma engenheira alimentar. Genericamente, esta especialização dos recursos humanos afectos ao sector da alimentação tem como finalidade a sistematização dos procedimentos seguidos nas unidades alimentares, a implementação da metodologia HACCP, bem como o aperfeiçoamento dos processos administrativos relacionados com o sector alimentar, nomeadamente processos de compras, gestão de stocks, racionalização do consumo de recursos naturais e definição de política ambiental.

Em fase de revisão encontra-se o Manual de Procedimento do Sector de Alimentação dos SAS, intitulado a *Segurança de Saber Fazer*, documento que sustenta todo o plano HACCP.

Em curso, encontra-se um conjunto de melhoramentos da rede informática que sustenta a aplicação de gestão das unidades alimentares de modo a otimizar os resultados obtidos e permitir maior rigor na gestão dessas unidades.

Relativamente ao património, é objectivo para 2008 proceder ao levantamento de todo o equipamento hoteleiro desactivado existente nas unidades alimentares, bem como levar a cabo o abate e eventual venda do mesmo.

Em termos de instalações e equipamentos encontra-se calendarizado um conjunto de intervenções, quer a nível de beneficiação das instalações, quer a nível de reapetrechamento das unidades existentes.

A médio prazo prevê-se ainda a reactivação da célula de arrefecimento rápido existente no *Campus 2* Cantina 2, passando a mesma a laborar em regime de restauração diferida. Esta medida virá a permitir o desfasamento tanto no espaço como no tempo, total ou parcial, do serviço e consumo em relação ao momento da confecção, originando uma poupança imediata dos recursos consumidos (géneros, energia, recursos humanos).

Actualmente, os SAS gerem cinco refeitórios, duas churrasqueiras, dois restaurantes, um snack-bar, uma sala de refeições rápidas (vegetarianas) e nove bares distribuídos entre Leiria, Caldas da Rainha, Peniche e Nazaré.

As unidades alimentares funcionam de Segunda a Sexta-feira à excepção da Cantina 1 do *Campus 1* que assegura o serviço de almoço também ao sábado. Foram servidas ao longo de 2007, no conjunto dos 5 *Campi* do IPL, 523.000 refeições, valor que se prevê venha a aumentar em 2008 em cerca de 10%.

Mantendo-se o pressuposto de que o preço das refeições para estudantes nos refeitórios, corresponde a 0,5% do salário mínimo nacional em vigor no início do ano lectivo, com efeito a partir do dia 1 de Outubro de cada ano civil, o preço da refeição de aluno fixado para o ano lectivo 2007/2008 é de € 2,10.

Empenhados em identificar as fragilidades do sector e monitorizar, em termos de satisfação dos utentes, a prestação efectuada, os SAS propõem-se realizar no

decorrer do ano de 2008, dois inquéritos de opinião, aos utentes das unidades alimentares.

Sendo a qualidade microbiológica das refeições servidas, dos equipamentos, das superfícies e das mãos das manipuladoras, um precioso indicador de qualidade global, considera-se a monitorização da mesma uma ferramenta fundamental para verificação da eficácia das medidas implementadas e aquisições efectuadas.

Pelo exposto, é intenção dos SAS adjudicar uma prestação de serviço semestral, para proceder à recolha de alimentos e realização das respectivas análises microbiológicas.

III.5. SECTOR DAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

A aprovação do Regulamento de Estatuto de Estudante Atleta do Instituto Politécnico de Leiria por parte do Conselho Geral do IPL, a 14 de Junho de 2004, veio reconhecer, como é referido no documento, “...os méritos da prática do desporto por parte dos estudantes das escolas integradas no Instituto, dos resultados obtidos e das perspectivas de ser possível potenciar os mesmos, dignificando ainda e também a instituição...”

Este Regulamento, revisto a 26 de Junho de 2007 e inserido na Secção IV do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, veio reforçar a importância e o valor que o IPL atribui a uma prática desportiva regular como complemento a uma formação académica.

A aposta forte e continuada do IPL na área do desporto passa pela criação de uma estrutura funcional, tendo em conta a realidade da Instituição, reforçada pela contratação de técnicos devidamente qualificados para orientação das equipas.

As actividades previstas para o Sector das Actividades Desportivas e Culturais (SADC) baseiam-se no plano de actividades da Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), participando o IPL nas provas organizadas por esta Federação.

O IPL, através dos SAS, visa promover a prática desportiva. Atendendo a que o IPL integra Escolas localizadas em 3 cidades diferentes, a sua forma de intervenção será, necessariamente, distinta de cidade para cidade.

Para o ano de 2008, o programa, na vertente competitiva, é o seguinte:

Quadro 5 – Programa desportivo na vertente competitiva para 2008

Modalidade	Prova	Local	Data
Andebol Masculino	III TA	Covilhã	Março
Basquetebol Masculino	III TA	Aveiro	Março
Futsal Feminino	III TA	Guimarães	Março
Ténis	II OPEN	Coimbra	Março
Ténis	III OPEN	Porto	Março
Voleibol Feminino	III TA	Aveiro	Março
Voleibol Masculino	III TA	Aveiro	Março
Atletismo Pista Coberta	CNU	Pombal	Março
Atletismo Corta Mato	CNU		Março
Atletismo Pista Ar Livre	CNU		Maio
Modalidades apuradas	FF – CNU		Abril/Maio
Andebol Masculino	I TA	A definir	Novembro
Basquetebol Masculino	I TA	A definir	Novembro
Futsal Feminino	I TA	A definir	Novembro
Voleibol Feminino	I TA	A definir	Novembro
Voleibol Masculino	I TA	A definir	Novembro
Ténis	I OPEN	A definir	Novembro
Andebol Masculino	II TA	A definir	Dezembro
Basquetebol Masculino	II TA	A definir	Dezembro
Futsal Feminino	II TA	A definir	Dezembro
Voleibol Feminino	II TA	A definir	Dezembro
Voleibol Masculino	II TA	A definir	Dezembro
Ténis	II OPEN	A definir	Dezembro

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Os horários dos treinos semanais das modalidades praticadas pelos estudantes do IPL serão os seguintes:

Quadro 6 – Horários de treino das modalidades do IPL

Modalidades	Dias, horário e local
Andebol Feminino	4. ^a Feira – 21h30 – Pavilhão da JuveLis (S. Romão)
Andebol Masculino	4. ^a Feira – 21h30 – Pavilhão da JuveLis (S. Romão)
Atletismo	Estádio Municipal Leiria – horário a combinar com o técnico
Basquetebol Feminino	4. ^a Feira – 20h00 – Ginásio Escola Superior de Educação
Basquetebol Masculino	5. ^a Feira – 22h00 – Pavilhão GDRParceiros
Futebol 11 masculino	4. ^a Feira – 20h30
Futsal Feminino	4. ^a Feira – 21h00 – Campo de Jogos do IPL
Futsal Masculino	3. ^a Feira – 22h00 – Pavilhão GDRParceiros
Ginastica	3. ^a e 5. ^a feiras – 18h00 – Ginásio Escola Superior de Educação
Ténis M e F	Campo de Jogos do IPL – horário a combinar com o Professor
Voleibol Feminino	2. ^a e 5. ^a Feiras – 19h30 – Ginásio Escola Superior de Educação
Voleibol Masculino	2. ^a e 5. ^a Feiras – 20h30 – Ginásio Escola Superior de Educação

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Para além dos diversos treinos semanais nas várias modalidades, estão ainda previstas actividades mais lúdicas e com uma componente mais social, nomeadamente:

- Torneios internos: FutSal, Ténis, entre outros;
- 5.^a Gala do Desporto do IPL. A iniciativa visa promover o convívio entre os atletas, sendo distinguidos os melhores praticantes.

Os SAS pretendem ainda promover encontros culturais e desportivos para toda a comunidade académica.

Os SAS colocam à disposição da comunidade académica do IPL um autocarro que serve, acima de tudo, de apoio às actividades culturais e desportivas do Instituto Politécnico de Leiria.

III.6. SECTOR DA SAÚDE

Durante o ano de 2005 entraram em funcionamento os Serviços Médicos do IPL. Situam-se na Avenida Heróis de Angola, n.º 53 – 1.º Dto., em Leiria, disponibilizam as especialidades de clínica geral, ginecologia, medicina dentária, medicina desportiva, medicina no trabalho, oftalmologia e psicologia clínica. Põem ainda à disposição da comunidade académica do IPL um serviço de urgências e meios auxiliares de diagnóstico.

O espaço está a funcionar durante a semana e serve toda a comunidade do IPL, isto é, estudantes e funcionários docentes e não docentes. Aos estudantes da ESAD.CR de Caldas da Rainha e da ESTM de Peniche é assegurado transporte para Leiria.

Em 2008, os SAS pretendem acima de tudo implementar medidas que se traduzam na redução das listas de espera.

III.7. SECTOR DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DE REPROGRAFIA, DE APOIO BIBLIOGRÁFICO E MATERIAL ESCOLAR

Desde 2006 que os SAS disponibilizam um serviço de livraria, no Edifício C, no *Campus 2*, em Leiria. A iniciativa permite que toda a comunidade académica do IPL aceda, em condições preferenciais, a produtos e actividades culturais, com especial relevo para a aquisição de livros e revistas de carácter técnico-científico e generalista, a preços mais acessíveis.

III.8. CRECHE E JARDIM-DE-INFÂNCIA

No *Campus 2* do IPL, os SAS colocam à disposição da comunidade académica uma creche e jardim-de-infância, com capacidade para 50 crianças, que se subdivide em creche, para crianças dos 0 meses aos 3 anos de idade, e em jardim-de-infância, dos 3 aos 6 anos de idade.

Para o ano lectivo de 2007/2008 estão previstas várias actividades, para cumprimento do projecto pedagógico e oferecer às crianças um conjunto diversificado de actividades de enriquecimento pessoal, designadamente:

- Aprovação do projecto de alteração do espaço afecto ao *hall* de entrada.
 - Pretende-se criar uma sala de refeições naquele espaço, libertando a actual para sala de actividades.
- Verificação do plano de emergência.
- Aquisição e manutenção de equipamentos/serviços adequados para a infância.
- Lançamento de questionário para avaliar o grau de satisfação dos pais relativamente ao serviço prestado.

III.9. INFRA-ESTRUTURAS

No âmbito das infra-estruturas, prevê-se a realização das seguintes obras:

- Promoção de obras de conservação e melhoramento das várias residências de estudantes, localizadas em Leiria, Caldas da Rainha e Peniche;
- Apetrechamento das várias instalações afectas aos SAS, através da aquisição de novos equipamentos, proporcionando melhores condições e mais conforto aos seus utilizadores;
- Início da construção de uma nova residência de estudantes e cantina em Peniche.

Serão ainda avaliadas potenciais alterações/melhorias das infra-estruturas existentes, consideradas fundamentais para um bom desempenho das atribuições e competências consignadas aos SAS.

III.10. RECURSOS

III.10.1. RECURSOS HUMANOS

Os SAS, em 31 de Dezembro de 2007, tinham ao seu serviço um total de 145 colaboradores distribuídos pelas categorias apresentadas no quadro seguinte.

Quadro 7 – Distribuição do Pessoal por Categoria, no ano de 2007

Pessoal	Categorias	31 de Julho de 2007	31 de Dezembro de 2007
Dirigente	Administrador	1	1
Técnico superior	Assessor	1	1
	Técnico Superior 2ª Classe		1
Técnico profissional	Técnico Profissional Especialista	1	1
Administrativo	Chefe de Secção	4	4
	Assistente Administrativo	1	1
Operário e auxiliar	Auxiliar técnico	5	5
	Cozinheira principal	2	2
	Cozinheira	9	11
	Ajudante de cozinha	39	38
	Governante de residência	2	2
	Motorista	1	1
	Fiscal obras	1	1
	Empregada de andar	18	17
	Auxiliar administrativo	7	7
	Encarregado de refeitório/Bar/Snack	3	3
Operário e auxiliar	Empregada de bar	35	34
	Vigilante	8	8
	Auxiliar de limpeza	4	4
	Auxiliar acção educativa	3	3
Total		145	145

Fonte: Secção Administrativa/Recursos Humanos

À semelhança dos anos anteriores, os SAS irão implementar o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), procurando avaliar, responsabilizar e reconhecer o mérito dos colaboradores em função dos resultados obtidos, na concretização de objectivos.

Procurar-se-á incentivar a frequência de acções de formação. Sempre que o número de funcionários envolvidos o justifique, estas acções poderão ser realizadas nas instalações da Instituição. Nos outros casos, promover-se-á a inscrição em acções de formação na instituição formadora.

Para 2008, prevê-se o seguinte plano de formação:

Quadro 8 – Plano de Formação para os Serviços Administrativos - 2008

Sector / Serviço	Designação	N.º de Funcionários
Aprovisionamento	Gestão do Aprovisionamento	1
Aprovisionamento	Inventariação e Gestão Avançada do Património	1
Motorista	Curso de Inglês - Elementar	2
Motorista	Segurança Rodoviária	1
Motorista	Transporte Colectivo de Jovens	1
Recursos Humanos	Execução e Processamento de Horas Extraordinárias na Administração Pública	1
Recursos Humanos	Gestão e Execução de Ajudas de Custo na Administração Pública	1
Recursos Humanos	O Código Individual de Trabalho	1
Recursos Humanos	SIADAP - Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública	1
Secção Administrativa	Formação de Formadores	1
Secção Administrativa	Winrest	1
Secretariado da Administração	Estruturação e Elaboração de Planos e Relatórios de Actividades	1
Secretariado da Administração	Gestão Eficaz do Relacionamento Interpessoal	1
Sector de Alimentação	Compras / Concursos Aprovisionamento	2
Sector de Alimentação	Estruturação e Elaboração de Planos e Relatórios de Actividades	1
Sector de Alimentação	Excel	1
Sector de Alimentação	HACCP - Hazard Analysis Critical Control Point - Noções Básicas	10
Sector de Alimentação	HACCP - Hazard Analysis Critical Control Point - Avançado	1
Sector de Alimentação	Higiene e Segurança para Manipuladores de Alimentos	100
Sector de Apoio ao Estudante	Atendimento - O Canal de Comunicação Privilegiado do Cidadão	2
Sector de Apoio ao Estudante	Concepção e Gestão de Formulários Electrónicos	1
Sector de Apoio ao Estudante	Construção de Perguntas para Questionários	1
Sector de Apoio ao Estudante	Curso de Inglês - Elementar	36
Sector de Apoio ao Estudante	Elaboração de Textos Profissionais	4
Sector de Apoio ao Estudante	Estruturação e Elaboração de Planos e Relatórios de Actividades	1
Sector de Apoio ao Estudante	Melhorar a Comunicação pela Assertividade	1
Sector de Apoio ao Estudante	O Código do Procedimento Administrativo	1
Sector de Apoio ao Estudante	Regras para uma Boa Comunicação Através de Correio Electrónico	5
Sector de Apoio ao Estudante	Relações Públicas e Atendimento ao Público	36
Sector Financeiro	Contabilidade Analítica Pública	1
Sector Financeiro	Excel	2
Sector Financeiro	Novas Regras de Elaboração do orçamento dos Serviços Públicos	1
Sector Financeiro	O Controlo da Boa Gestão Financeira	1
Sector Financeiro	Programa de Facturação - Gestor	3
Serviços Médicos	Atendimento - O Canal de Comunicação Privilegiado do Cidadão	1
Tesouraria	Informática na Óptica do Utilizador	1

Fonte: Secretariado da Administração

No corrente ano procurar-se-á ainda:

- Actualizar e harmonizar os dados da aplicação informática RH+.
- Implementar uma secretaria virtual, para utilizadores internos.
- Implementar medidas tendentes a simplificar e desburocratizar procedimentos, bem como simplificar os circuitos processuais, permitindo assim prestar um serviço mais célere e eficaz.

III.10.2. RECURSOS FINANCEIROS

A política financeira dos SAS caracteriza-se pela prossecução do equilíbrio da execução orçamental. Desta forma, apesar da importância de todos os projectos/actividades a desenvolver em cada sector, procura-se, em função das disponibilidades financeiras, ordenar os investimentos a efectuar por ordem de necessidade, de forma a que todos sejam concretizados dentro do período previsto.

De acordo com o artigo 25.º, da republicação da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, que estabelece a regra do equilíbrio:

“1 – O orçamento de cada serviço ou fundo autónomo é elaborado, aprovado e executado por forma a apresentar saldo global nulo ou positivo.

2 – Para efeitos do cômputo do saldo referido no número anterior, não são consideradas as receitas provenientes de activos e passivos financeiros, bem como do saldo da gerência anterior, nem as despesas relativas a activos e passivos financeiros.”

A origem da receita e da despesa é identificada pelas Fontes de Financiamento (FF). Os recursos financeiros dos SAS, para o ano de 2007, têm origem nas seguintes fontes de financiamento:

300 – Esforço financeiro nacional (Orçamento do Estado)

311 – Estado – Receitas gerais (receitas gerais)

500 – Auto-financiamento

510 – Auto-financiamento (receitas próprias)

III.10.2.1. REPARTIÇÃO DA RECEITA

A capacidade financeira para a realização deste Plano provém do Orçamento dos SAS. Este é composto por verbas provenientes do Orçamento do Estado e de Outras Receitas (receitas próprias e transferências de serviços e fundos autónomos).

Para o ano de 2008, foi atribuído ao IPL, a nível global, pelo Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior, um *plafond* no valor 23.576.254,00 €. Deste montante, coube aos SAS o valor de 1.057.265,00 €.

Quadro 9 – Receita dos SAS para 2008 – Orçamento de Funcionamento

Fonte de financiamento	Tipo de receita	Orçamento de funcionamento	
		Valor (€)	Estrutura %
311 - Estado - Receitas Gerais (RG)	Transferências correntes - Administração central - Estado	1.057.265,00 €	32,22%
	Sub-Total 311	1.057.265,00 €	32,22%
510 - Auto- financiamento (RP)	Receitas Correntes - Juros	1.000,00 €	0,03%
	Vendas de Bens	713.000,00 €	21,73%
	Produtos alimentares e bebidas	700.000,00 €	21,33%
	Mercadorias	13.000,00 €	0,40%
	Venda de Serviços	1.500.000,00 €	45,71%
	Alimentação e alojamento	1.300.000,00 €	39,62%
	Outros	200.000,00 €	6,10%
	Receitas de capital - Reposições não abatidas nos pagamentos	10.000,00 €	0,30%
Sub-Total 510	2.224.000,00 €	67,78%	
Total Receitas		3.281.265,00 €	100,00%

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

FONTES DE FINANCIAMENTO 311 – ESTADO – RECEITAS GERAIS

O montante de transferências correntes, do Orçamento do Estado, a efectuar durante o ano de 2008, deverá situar-se nos 1.057.265,00 €. Este *plafond* resulta da aplicação da fórmula para determinação do financiamento atribuído a cada Unidade Orgânica do IPL, tendo em conta critérios como o número de alunos, o número de funcionários, entre outros.

FONTES DE FINANCIAMENTO 510 – AUTO-FINANCIAMENTO

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado, são também afectos à prossecução das atribuições dos SAS, de acordo com o estipulado no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro e pela Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto:

- a) As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da acção social escolar;
- b) Os rendimentos dos bens que os SAS possuam a qualquer título;
- c) Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
- d) As receitas provenientes do pagamento de propinas que o órgão competente do IPL afecte à acção social;
- e) O produto de taxas, emolumentos e multas;
- f) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- g) Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou outro título, lhes sejam atribuídas.

Receitas correntes

- Prevê-se a entrada do montante de 1.000,00 € provenientes de rendimento de depósitos efectuados.

Venda de bens e serviços

- O valor contabilístico neste agrupamento refere-se à receita proveniente da venda de produtos nos refeitórios, bares, snack-bar, churrasqueiras e

restaurantes dos SAS, nomeadamente produtos alimentares e bebidas (700.000,00 €), bem como da venda de mercadorias (13.000,00 €). Incluem-se, ainda, as receitas provenientes da venda de refeições e do alojamento nas residências de estudantes dos SAS (1.500.000,00 €).

Receitas de Capital

- Prevê-se a entrada do montante de 10.000,00 €, proveniente de reposições não abatidas nos pagamentos.

No quadro seguinte pode ser observada a evolução da receita dos SAS:

Quadro 10 – Evolução da Receita dos SAS entre 2007 e 2008

Fonte de financiamento	Orçamento inicial 2007 (€)	Orçamento inicial 2008 (€)	Variação
Orçamento de Funcionamento (OF):			
310 - Estado - Receitas gerais	903.201,00 €	1.057.265,00 €	17,06%
510 - Auto-financiamento	2.487.850,00 €	2.224.000,00 €	-10,61%
Total OF	3.391.051,00 €	3.281.265,00 €	-3,24%
Investimentos do Plano (IP)			
310 - Estado - Receitas gerais	€	€	
410 - FEDER	€	€	
Total IP	€	€	
Total OF+IP	3.391.051,00 €	3.281.265,00 €	-3,24%

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

III.10.2.1. REPARTIÇÃO DA DESPESA

A repartição da despesa está sujeita a uma divisão de acordo com a proveniência da receita por fontes de financiamento.

Quadro 11 – Despesa dos SAS para 2008 – Orçamento de Funcionamento

Fonte de financiamento	Tipo de despesa	Orçamento de funcionamento	
		Valor (€)	Estrutura %
311 - Estado - Receitas Gerais (RG)	Despesas com Pessoal	1.057.265,00 €	32,22%
	Remunerações certas e permanentes	881.265,00 €	26,86%
	Abonos variáveis ou eventuais	13.000,00 €	0,40%
	Segurança Social	163.000,00 €	4,97%
	Transf. Correntes - Famílias	- €	0,00%
	Sub-Total 311	1.057.265,00 €	32,22%
510 - Auto- financiamento (RP)	Despesas com o Pessoal	228.000,00 €	6,95%
	Remunerações certas e permanentes	198.500,00 €	6,05%
	Abonos variáveis ou eventuais	7.000,00 €	0,21%
	Segurança Social	22.500,00 €	0,69%
	Aquisição de bens e serviços	1.667.368,00 €	50,81%
	Aquisição de bens	1.154.368,00 €	35,18%
	Aquisição de serviços	513.000,00 €	15,63%
	Transf. Correntes - Famílias	26.690,00 €	0,81%
	Aquisição de bens de capital - Investimentos	301.942,00 €	9,20%
	Transferências de capital - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos	- €	0,00%
SFA - IPL	- €	0,00%	
	Sub-Total 510	2.224.000,00 €	67,78%
	Total Receitas	3.281.265,00 €	100,00%

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

FONTE DE FINANCIAMENTO 311 – ESTADO – RECEITAS GERAIS

O *plafond* de 1.057.265,00 € atribuído aos SAS via Orçamento do Estado, destina-se a despesas com o pessoal, incluindo vencimentos, gratificações, despesas de representação, suplementos, prémios, subsídios de refeição, de férias e de Natal, horas extraordinárias, ajudas de custo, abonos para falhas, remunerações por doença e maternidade, etc. Engloba ainda encargos com a saúde e contribuições para a Segurança Social referentes a pessoal contratado a termo certo.

FONTE DE FINANCIAMENTO 510 – AUTO-FINANCIAMENTO

Nesta fonte de financiamento contabilizam-se:

Despesas com o pessoal

- Incluem-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que requeiram processamento nominalmente individualizado, bem como as despesas que o Estado, como entidade patronal, suporta com o esquema de Segurança Social dos seus funcionários.

Aquisição de bens

- Neste sub agrupamento estão classificados os bens que tenham, em regra, pelo menos um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis.

Aquisição de serviços

- Neste sub agrupamento estão classificados os serviços necessários para o funcionamento dos SAS.

Transferências correntes – Famílias

- Incluem-se transferências às Associações de Estudantes.

Aquisição de bens de capital

- Nesta verba incluem-se despesas com manutenção que envolva construção civil, *hardware* e *software* informático, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo, equipamento básico, etc.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na implementação da política de acção social definida, os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria adoptam medidas que permitam incrementar as possibilidades de sucesso escolar da comunidade estudantil do Instituto Politécnico de Leiria.

Para o efeito, os SAS procurarão, durante o ano de 2008:

1. Adoptar medidas que permitam melhorar a qualidade dos serviços prestados, dando continuidade ao processo para implementação de um sistema de gestão de qualidade.
2. Melhorar os serviços de restauração oferecidos, dando continuidade à implementação de um Sistema de Gestão de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP (*Hazards Analysis and Critical Control Points* – Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controlo).
3. Implementar uma secretaria virtual.
4. Promover o desenvolvimento de competências dos funcionários e colaboradores dos SAS implementando o plano de formação para 2008.
5. Aumentar o número de camas oferecidas Peniche, local onde a procura tem sido superior à oferta.
6. Adoptar medidas que permitam reduzir as listas de espera nos Serviços Médicos do IPL.
7. Zelar pela manutenção das infra-estruturas existentes e equipá-las de forma a permitir melhorar o bem-estar dos estudantes.
8. Optimizar o programa de gestão de candidatos aos benefícios sociais, o qual tem servido de interface facilitador da comunicação entre a Instituição e o estudante.

Em suma, as linhas de acção definidas pelos SAS para o ano de 2008 têm como principal objectivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes levando-os, a nível individual, a uma situação de bem-estar físico mental, social e cultural e a nível colectivo, a uma relação de solidariedade e fraternidade.